



RESUMO DA ATA Nº 21/2015

REUNIÃO DE 12 DE OUTUBRO DE 2015

Em cumprimento com o disposto nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 12 de outubro de 2015.

----- PRESENÇAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius; -----

----- FALTAS -----

----- Faltou a esta reunião o senhor presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, por se encontrar em serviço oficial, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada.-----

----- Secretário/a: -----

----- Dra. Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa, coadjuvada pela técnica superior, Maria Adelaide Agostinho Borges.-----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2015 -----



----- Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45 362, de 21 de novembro de 1963.-----

----- Não participou na aprovação da ata em referência o senhor vereador Dr. Aníbal Maltez porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita, em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.-----

----- Votaram a favor nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os vereadores senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias e senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**-----

----- Operações Orçamentais: 2 961 541,04 € (dois milhões novecentos e sessenta e um mil quinhentos e quarenta e um euros e quatro cêntimos).-----

----- Operações não Orçamentais: 339 453,44 € (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos).-----

----- A câmara municipal tomou conhecimento.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

----- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia não foram abordados quaisquer assuntos.-----

----- **ORDEM DO DIA**-----

----- **EXPEDIENTE**-----

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2015 - PROCESSO B-2**-----



-----A câmara municipal tomou conhecimento das deliberações tomadas pela assembleia municipal na sessão ordinária realizada em 24 de setembro de 2015. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**DÉCIMA PRIMEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2015/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO**-----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a décima primeira modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2015/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, e ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, em conformidade com a respetiva votação adotada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano para o ano de 2015. -----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, designadamente a senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.^o Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----**DÉCIMA PRIMEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2015 – APROVAÇÃO**-----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a décima primeira modificação/alteração ao Orçamento do corrente ano, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, e ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, em conformidade com a respetiva votação adotada aquando da aprovação do Orçamento para o ano de 2015.-----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, designadamente a senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.^o Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto



no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----ACORDO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E SOTERO LUÍS SANTOS, HERCULANO LUÍS FERNANDES DOS SANTOS, CIDÁLIA FERNANDES DOS SANTOS PAIS E MARIA ARMINDA FERNANDES DOS SANTOS RAMIREZ, RELATIVO À DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO URBANO SITO NA LOCALIDADE DE PINHEIRO DE BAIXO – HOMOLOGAÇÃO-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente acordo celebrado entre o município de Mangualde e Sotero Luís Santos, Herculano Luís Fernandes dos Santos, Cidália Fernandes dos Santos Pais e Maria Arminda Fernandes dos Santos Ramirez, relativo à demolição do referido prédio urbano sito na localidade de Pinheiro de Baixo, junto à Capela, nas condições e termos em que o mesmo se encontra exarado, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----SEGUNDA ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE CUNHA BAIXA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2015/2016 – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a segunda adenda/retificação ao protocolo celebrado entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Cunha Baixa no âmbito do fornecimento de transporte escolar durante o ano letivo 2015/2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da presente adenda ao protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MANGUALDE RELATIVO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DAS TURMAS DO 1.º CICLO INTEGRADAS NAS ESCOLAS BÁSICAS GOMES EANES DE AZURARA E ANA DE CASTRO OSÓRIO E AINDA ÀS CRIANÇAS DE UMA SALA DE JARDIM DE INFÂNCIA – APROVAÇÃO ----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Agrupamento de Escolas de Mangualde relativo ao fornecimento de refeições escolares aos alunos das turmas do 1.º ciclo integradas nas Escolas Básicas Gomes Eanes de Azurara e Ana de Castro



Osório e ainda às crianças de uma sala do jardim de infância, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----CENTRO DE INOVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO EMPRESARIAL DE MANGUALDE (CIDEM) - APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA SUPRESSÃO DE TRABALHOS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS A MAIS A PREÇOS CONTRATUAIS - PROCESSO N.º 001-E/2012 -----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelo diretor de fiscalização do setor de equipamentos públicos (SEP) no âmbito da empreitada do Centro de Inovação e Dinamização Empresarial de Mangualde (CIDEM), a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 2 de trabalhos a suprimir, na importância de 50 433,13 € (cinquenta mil quatrocentos e trinta e três euros e treze cêntimos) acrescida de IVA à taxa em vigor e a proposta n.º 2 de trabalhos a mais a preços de contrato, na importância de 6 224,60 € (seis mil duzentos e vinte e quatro euros e sessenta cêntimos) também acrescida de IVA, e ainda tomar conhecimento da contra proposta de trabalhos a mais n.º 2 com preços a acordar na importância de 30 785,80 € (trinta mil setecentos e oitenta e cinco euros e oitenta cêntimos) também acrescida de IVA relativamente à qual ainda não há acordo por parte do adjudicatário da obra, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo presentes nesta reunião, designadamente o senhor Dr. Aníbal Maltez, a senhora Dr.ª Maria José Coelho, o senhor João Lopes, o senhor Dr. Joaquim Messias, o senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

-----REGULAMENTO DO URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE - ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DO PROCEDIMENTO -----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pela chefe da divisão de gestão de obras públicas e particulares, urbanismo e equipamentos públicos, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, delegar na senhora Arq. Helena Azeredo a responsabilidade pela direção do procedimento regulamentar que lhe cabe tendo em vista a elaborar o projeto de “Regulamento do Urbanismo do Município de Mangualde”, em



conformidade com o disposto no art.º 55.º, do anexo do Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR – DECISÃO---

-----Terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com o disposto no art.º 98.º, do anexo do Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), a câmara municipal deliberou, por unanimidade, desencadear o procedimento para elaboração do projeto de “regulamento municipal de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior” e delegar na senhora Dr.ª Sofia Vaz, assessorada pelo gabinete jurídico, a responsabilidade pela direção do procedimento regulamentar que lhe cabe tendo em vista elaborar o referido projeto de regulamento, em conformidade com o disposto no art.º 55.º do mesmo diploma legal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----CONCURSO DE FOTOGRAFIA DENOMINADO “UM OLHAR SOBRE A FEIRA DOS SANTOS” – APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO-----

-----Terminada a apreciação do assunto em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação no concurso de fotografia denominado “Um olhar sobre a Feira dos Santos” e respetivos anexos, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----CONCURSO DENOMINADO “CONFEÇÃO DE BOLO DOS SANTOS (DOCE) E BOLA DOS SANTOS (SALGADO)” – APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação do assunto em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação no concurso denominado “Confeção de Bolo dos Santos (doce) e Bola dos Santos (salgado)” e respetivo anexo, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----



-----PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE 1600 HORAS DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETROME CÂNICOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE MANGUALDE - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e colocada à votação a presente proposta, a câmara municipal deliberou, por maioria, emitir parecer prévio vinculativo favorável relativamente à contratação de prestação de serviços de fornecimento contínuo de 1600 horas de serviço especializado na conservação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletromecânicos existentes no município de Mangualde, durante o período de 1 (um) ano, com o valor de 26 000,00 € (vinte e seis mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com reflexos no orçamento de 2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, pelos motivos expostos durante a análise e discussão da presente proposta. -----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, designadamente a senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.^o Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE “ASSESSORIA DE APOIO À DECISÃO - ÁREA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO PROCESSO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO” - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e colocada à votação a presente proposta, a câmara municipal deliberou, por maioria, emitir parecer prévio vinculativo favorável relativamente à contratação de serviços de “Assessoria técnica de apoio à decisão - Área financeira e administrativa no âmbito do processo de ajustamento financeiro”, por um período de 24 meses, com um valor base de 39 959,89 € (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove euros), valor sujeito a IVA à taxa legal em vigor no total de 9 190,77 € (nove mil, cento e noventa euros e setenta e sete cêntimos), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, pelos motivos expostos durante a análise e discussão da presente proposta. -----



-----Votaram a favor os restantes vereadores, designadamente a senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.^o Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

----- PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE 1750 HORAS DE SERVIÇO NA EXECUÇÃO DE MUROS EM ALVENARIA DE GRANITO - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO-----

----- Terminada a apreciação deste assunto e colocada à votação a presente proposta, a câmara municipal deliberou, por maioria, emitir parecer prévio vinculativo favorável relativamente à contratação de prestação de serviço de fornecimento de “1750 horas de serviço na execução de muros em alvenaria de granito”, durante o período de 2 (dois) meses, com o valor previsto de 17.500,00 € (vinte e seis mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com reflexos no orçamento de 2015, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, pelos motivos expostos durante a análise e discussão da presente proposta. -----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, designadamente a senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.^o Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ESTABELECIDO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES E OS MUNICÍPIOS SEUS ASSOCIADOS, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA 5.ª EDIÇÃO DO PROJETO “EMPREENDEDORISMO NAS ESCOLAS VISEU DÃO LAFÕES” - APROVAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR A ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL E DA DECISÃO DE AUTORIZAR A DESPESA-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a abertura do procedimento concursal e da decisão de autorizar a despesa e a respetiva cabimentação orçamental relativamente ao protocolo aprovado condicionalmente no âmbito do procedimento concursal para a aquisição de serviços para a implementação da 5.ª edição do projeto “Empreendedorismo nas Escolas Viseu Dão Lafões”, dependente para o efeito da existência de fundos disponíveis, a ratificar no início do ano de 2016, devendo os serviços responsáveis pela



operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo presentes nesta reunião, designadamente o senhor Dr. Aníbal Maltez, a senhora Dr.ª Maria José Coelho, o senhor João Lopes, o senhor Dr. Joaquim Messias, o senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ESTABELECIDO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES E OS MUNICÍPIOS SEUS ASSOCIADOS, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES DA CIM VISEU DÃO LAFÕES - APROVAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR A ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL E DA DECISÃO DE AUTORIZAR A DESPESA-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a abertura do procedimento concursal e da decisão de autorizar a despesa e a respetiva cabimentação orçamental relativamente ao protocolo aprovado condicionalmente no âmbito do procedimento concursal para a aquisição de serviços de elaboração do Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes da CIM Viseu Dão Lafões, dependente para o efeito da existência de fundos disponíveis, a ratificar no início do ano de 2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo presentes nesta reunião, designadamente o senhor Dr. Aníbal Maltez, a senhora Dr.ª Maria José Coelho, o senhor João Lopes, o senhor Dr. Joaquim Messias, o senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----Entretanto, encerrada a apreciação e decisão relativamente aos assuntos constantes da ordem do dia da presente reunião, o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, propôs o que a próxima reunião ordinária da câmara municipal agendada para o próximo dia 26 de outubro, de acordo com a calendarização das reuniões ordinárias do órgão executivo objeto de deliberação na primeira reunião do atual mandato autárquico (2013-10-24) e também definida no Regimento das Reuniões da Câmara

Municipal, fosse adiada para o dia 29 de outubro, justificando que esta alteração resulta da necessidade de os serviços procederem à conclusão dos documentos instrutórios relativos à proposta de orçamento municipal para o ano de 2016 e à proposta das grandes opções do plano para o ano de 2016/plano plurianual de investimentos, que deverão ser objeto de apreciação na próxima reunião do órgão executivos e submetidas à assembleia municipal até 31 de outubro, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 45.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais). -----

-----Após a verificação da respetiva disponibilidade, todos os membros do órgão executivo concordaram com a alteração/adiamento da data de realização da próxima reunião ordinária para o dia 29 de outubro (quinta-feira), pelas 14:30 horas, no local habitual e com a mesma natureza de reunião ordinária. -----

-----A propósito da elaboração da proposta de orçamento municipal para o ano de 2016 e da proposta das grandes opções do plano para o ano de 2016/plano plurianual de investimentos o senhor vereador, Dr. Joaquim Messias, manifestou a disponibilidade dos vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP para, com tempo, poderem trabalhar os referidos documentos conjuntamente. -----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO** -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada município, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foram efetuadas quaisquer inscrições para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO** -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, que se encontrava a presidir à reunião, declarou encerrada a reunião quando eram onze horas. -----